Recebido 28/01/2016

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 013/2016

PROJETO DE LEI Nº 013/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 512.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.243.0007.2326 – Atendimento à Criança/Adolescente em Situação de Risco
Recurso: 1010 – FMAS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R$ 512.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.1039 – Reequipamento do Abrigo Municipal Construindo Novos Sonhos
Recurso: 1010 – FMAS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.05.00.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....R$ 14.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 346.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 41.000,00

3.1.9.0.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 29.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2065 – Manutenção do Abrigo Municipal Construindo Novos Sonhos
Recurso: 1010 – FMAS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplicação Direta Dec. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integ. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 32.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2065 – Manutenção do Abrigo Municipal Construindo Novos Sonhos
Recurso: 1010 – FMAS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2065 – Manutenção do Abrigo Municipal Construindo Novos Sonhos
Recurso: 1010 – FMAS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Civil.....R$ 500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2065 – Manutenção do Abrigo Municipal Construindo Novos Sonhos
Recurso: 1010 – FMAS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2066 – Desp. Água, Energia Elétrica e Telecom. - Abrigo Municipal
Recurso: 1010 – FMAS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 512.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Mensagem nº 13/2016. **Esteio, 26 de Janeiro de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDS, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), para cobrir despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, com transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos, dando continuidade ao programa de atendimento à Criança/Adolescente em situação de Risco.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, a redução em igual importância do crédito orçamentário, descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 27/01/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ